

COMUNICADO - EDITAL Nº 18/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE VAGAS DO CURSO DE EXTENSÃO NA
MODALIDADE PRESENCIAL DE PILOTO DE AVIÃO CIVIL
DO PROGRAMA PILOTOS DO SEMIÁRIDO
UFERSA / ANAC

PUBLICADO EM 09/09/2025

ORIENTAÇÕES SOBRE RENÚNCIA NO EXAME TEÓRICO DE PILOTO
PRIVADO DE AVIÃO

Com o objetivo de preservar a isonomia, a segurança jurídica e a igualdade de condições entre os(as) candidatos(as), a Comissão Organizadora, em conjunto com a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), deliberou pela abertura de nova oportunidade de realização do exame a todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª fase do processo seletivo, conforme comunicado oficial previamente divulgado.

Importa salientar que:

- a. É facultada, de forma expressa, ao(à) candidato(a), a manutenção da nota originalmente obtida no exame teórico da ANAC, sem qualquer penalização.
- b. Alternativamente, é permitida a realização de nova prova, mediante a assinatura de Termo de Renúncia, conforme regras e prazos estabelecidos neste comunicado.
- c. As notas são utilizadas para fins de ranqueamento, mas é necessário estar aprovado no exame teórico da ANAC para seguir no curso, como versa no edital.

A opção pela renúncia é individual, voluntária e exclusiva do(a) candidato(a), cabendo-lhe decidir, de forma livre e consciente, entre manter a nota já obtida ou buscar melhor desempenho por meio de novo exame. O candidato(a) deve estar ciente que há a possibilidade de não obter a nota necessária definida em regulamento, para aprovação no exame teórico de piloto privado de avião (mínimo de 70% de aprovação em cada matéria), bem como das consequências decorrentes de sua reprovação no exame.

Acrescentamos que:

- 1 **Caráter único e definitivo:**
 - a. A renúncia poderá ser efetuada apenas uma única vez, sendo considerada irrevogável e irretroatável após seu deferimento.
- 2 **Prazo para solicitação:**
 - a. A solicitação somente será admitida durante o período oficialmente estabelecido no novo cronograma do processo seletivo;
 - b. Solicitações fora do prazo não serão aceitas, sendo automaticamente indeferidas.
- 3 **Consequências da renúncia:**
 - a. A renúncia implicará na exclusão definitiva da nota do exame teórico da ANAC anteriormente realizado;

COMUNICADO - EDITAL Nº 18/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE VAGAS DO CURSO DE EXTENSÃO NA
MODALIDADE PRESENCIAL DE PILOTO DE AVIÃO CIVIL
DO PROGRAMA PILOTOS DO SEMIÁRIDO
UFERSA / ANAC

PUBLICADO EM 09/09/2025

- b. O candidato renunciante perderá a aprovação previamente obtida;
 - c. Em caso de não aprovação em nova tentativa:
 - i. Não poderá concorrer às vagas ofertadas no curso de pilotos do semiárido;
 - ii. Fica impossibilitada a obtenção de licença de piloto com recursos próprios até a realização de novo exame com aprovação.
- 4 Procedimentos para formalização da renúncia:
- a. Aguardar a abertura do período de solicitação de renúncia, conforme divulgado no novo cronograma;
 - b. Preencher o Termo de Renúncia em formato PDF, disponível no site da Fundação Guimarães Duque;
 - c. Enviar o Termo de Renúncia em formato PDF preenchido e assinado digitalmente via sua conta GOV.BR por meio do formulário eletrônico disponível, de acordo com o novo cronograma, no site da Fundação Guimarães Duque;
 - d. O Termo de Renúncia em formato PDF que for assinado apenas manualmente será, obrigatoriamente, indeferido;
 - e. Aguardar o deferimento formal da renúncia pela Coordenação e pela ANAC.